



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

PARECER Nº 2/2024 -
DIAD/DG/NC/RE/IFRN

25 de junho de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR 152757

PREGÃO 90003/2024

PROPOSTA DA EMPRESA: MDR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 31.786.571/0001-27

1ª ANÁLISE

1) PLANILHA DE CUSTO

1.1) Módulo 3: Provisão para Rescisão:

- Verificou-se que a empresa não utilizou o cálculo da Planilha de Custos utilizado pelo IFRN; logo, houve uma diferença de valores informado na planilha de custos da empresa.
- Para o Módulo 3 da Planilha, a empresa utilizou como base somente o valor total do Módulo 1, porém, segue as recomendações a serem ajustadas na planilha:
 - Para item **Aviso Prévio**, a empresa deve utilizar como base no cálculo:
 - O valor total do Módulo 1;
 - O valor total do Sub-Modulo 2.1;
 - O valor do FGTS do Sub-Módulo 2.2;
 - O valor total do Sub-Modulo 2.3;
 - Para item **Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado**, a empresa deve utilizar como base no cálculo:
 - O valor total do Módulo 1;
 - O valor total do Sub-Modulo 2.1;
 - Para item **Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado**, a empresa deve utilizar como base no cálculo:
 - O valor total do Módulo 1;
 - O valor total do Sub-Modulo 2.1;
 - Para item **Aviso Prévio Trabalhado**, a empresa deve utilizar como base no cálculo:
 - O valor total do Módulo 1;
 - O valor total do Modulo 2;
 - Para item **Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado**, a empresa deve utilizar como base no cálculo:
 - O valor total do Módulo 1;
 - O valor total do Sub-Modulo 2.1;
 - Para item **Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado**, a empresa deve utilizar como base no cálculo:

- O valor total do Módulo 1;
- O valor total do Sub-Modulo 2.1;
- **Recomenda-se corrigir de acordo com a Planilha de Custos emitida pela Comissão de Contratação do IFRN.**

2) ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA

Solicita-se ao licitante o envio de **Notas Fiscais para comprovar/atestar os contratos administrativos (vigentes ou não) informados pela empresa.**

Para tanto, encaminhar outros Atestados de Capacidade Técnica para análise.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PARECER

(assinado digitalmente)

SUELDO LOPES CÂMARA JÚNIOR
Integrante Administrativo - DIAD/NC
Matrícula 2124332

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sueldo Lopes Camara Junior, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/NC**, em 25/06/2024 14:06:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716142

Código de Autenticação: 3379da5fde

